

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 09 / 04 / 26

PARECER nº 007/2026/CFO-CMVC, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 009/2026.


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 009/2026.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS
VENCIMENTOS-BASE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 009/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo promover a atualização dos vencimentos-base dos servidores públicos municipais de Viçosa do Ceará/CE.

A proposta visa recompor as perdas inflacionárias e promover a valorização dos servidores públicos municipais, impactando diretamente a estrutura remuneratória da Administração Pública.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto à sua adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, especialmente no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como à observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A atualização dos vencimentos-base dos servidores públicos configura despesa obrigatória de caráter continuado, devendo, portanto, estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme determina a legislação aplicável.

Ademais, a medida observa os princípios da responsabilidade fiscal, notadamente quanto ao equilíbrio das contas públicas, não comprometendo a gestão fiscal do Município.

Importante destacar que a valorização dos servidores públicos é medida que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, refletindo positivamente na eficiência administrativa.

III - DA TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto encontra-se redigido em conformidade com as normas de técnica

legislativa, apresentando clareza, objetividade e adequada sistematização dos dispositivos.

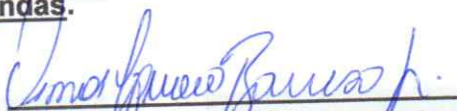
IV – VOTO RELATOR


Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **Projeto de Lei nº 009/2026**, por não apresentar vícios de natureza formal e/ou material, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

V - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo **artigo 51, do Regimento Interno**, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 009/2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Nesse contexto, emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**

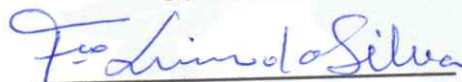

Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)


Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente

A favor () Contra


João Clóvis Mapurunga da Frota
Secretário

A favor () Contra


Francisco Lima da Silva
Membro

A favor () Contra

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.